



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 171/99

de 09 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DE
BENTO GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO"

PROJETO-DE-LEI nº 071/99 de 06 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

Wandres

Secretário-Geral

Lai nº 2.840

110898



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
17/1999
PROTÓCOLO

H. L. V.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 079/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 071 “**Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção”.**

As Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves encaminharam ofício solicitando auxílio financeiro mensal para auxiliar em suas despesas de manutenção, uma vez que encontram-se com dificuldades financeiras para dar continuidade aos seus propósitos.

Entende este Executivo que não poderia deixar de atender a solicitação das cooperativas, vez que suas metas são de grande relevância, e a Municipalidade deve incentivar a continuidade de seus programas, conforme projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO *Flor de*
VOTAÇÃO: *Única (RU)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10/08/99.
DATA: *10/08/99*

Vereador	Presidente
-----------------	-------------------

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS
COOPERATIVAS HABITACIONAIS DE
BENTO GONÇALVES PARA
ATENDER DESPESAS DE
MANUTENÇÃO.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves abaixo nominadas, para atender despesas de manutenção, durante o ano de 1999 e nos valores totais abaixo discriminados:

- Cooperativa Habitacional Serrana Ltda.....R\$ 5.500,00
- Cooperativa Habitacional União da Serra Ltda.....R\$ 3.450,00
- Cooperativa Habitacional Novo Tempo LtdaR\$ 2.800,00
- Cooperativa Habitacional Novo Horizonte LtdaR\$ 3.250,00

§ 1º - O valor será pago a partir de agosto de 1999, até o dia 05 (cinco) de cada mês, da seguinte forma:

- Cooperativa Habitacional Serrana Ltda.....R\$ 1.100,00
- Cooperativa Habitacional União da Serra Ltda.....R\$ 690,00
- Cooperativa Habitacional Novo Tempo LtdaR\$ 560,00
- Cooperativa Habitacional Novo Horizonte LtdaR\$ 650,00

§ 2º - O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente na seguinte unidade orçamentária:
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagrem a contar de 1º de agosto de 1999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.**

[Signature]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



flor
fj

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 079

Processo 171/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às Cooperativa Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção".

Segundo o Poder Executivo, o benefício visa auxiliar despesas de manutenção, pois encontram-se com dificuldades financeiras para dar continuidade aos seus propósitos.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do 'mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER N° 129
Processo 171/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção".

Na exposição de motivos, o Poder Executivo justifica a concessão do auxílio que visa auxiliar em suas despesas de manutenção, pois encontram-se com dificuldades financeiras para dar continuidade aos seus propósitos.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09/08/99

me
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 171/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 171/99, que insere o Projeto de Lei nº 071, de 06 de agosto de 1999, o qual **concede auxílio financeiro às Cooperativas habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção**, exara seu parecer sobre a matéria.

Segundo justificativa do Poder Executivo, a entidade encaminhou pedido de auxílio visando o custeio das despesas com manutenção, pois a entidade passa um momento de dificuldades financeiras o que implica diretamente na continuidade dos propósitos da entidade.

Pelo projeto, o Poder Executivo propõe a concessão do auxílio e indica a rubrica do orçamento vigente que servirá para cobertura do auxílio concedido.

Diante disto, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAVI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
09/08/99



FLS N.º

...ne
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 171/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 171 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DE BENTO GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO, exaram o seguinte parecer:

O auxílio destinado às Cooperativas servirá para custear despesas de manutenção, uma vez que as mesmas encontram-se com dificuldades financeiras para dar continuidade aos seus objetivos.

O pagamento será feito em parcelas, ficando vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

A comissão é de parecer que o presente projeto possa ser aprovado.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999.

Vereador *Enio de Paris* - Presidente
Vereador ENIO DE PARIS - Presidente

Vereador *Mario Gabardo* - Vice-Presidente
Vereador MARIO GABARDO - Vice-Presidente

Vereador *Clóris Pasqualotto* - Membro
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro



108
Sua

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 1999, com início às 18
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 145/99 - Veto total ao projeto de lei complementar nº 06/99, de origem executiva, que "Acresce dispositivos ao Código de Edificações de Bento Gonçalves. (VOTAÇÃO ÚNICA)

2. PROCESSO Nº 161/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 162/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de Produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 163/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrana para participação em eventos esportivos. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 167/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 168/99 - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 164/99 - Convênio celebrado entre Município de Bento Gonçalves e o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro-IAFB. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

8. PROCESSO Nº 170/99 - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)



Mos
/o

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO Nº 1171/99 - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

10. PROCESSO Nº 128/99 - Estabelece normas para a exploração do comércio ambulante em veículos automotores e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 152/99 - Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

12. PROCESSO Nº 114/99 - Aprova o calendário de torneios e campeonatos de futebol amador do Município. (1ª VOTAÇÃO)

13. PROCESSO Nº 076/99 - Altera a redação do inciso III do artigo 61º da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, Código de Posturas do Município. (1ª VOTAÇÃO)

14. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo do Município a criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

15. PROCESSO Nº 160/99 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Canoísta Réger Caumo. (1ª VOTAÇÃO)

16. PROCESSO Nº 165/99 - Dispõe sobre a tramitação de proposições, projetos e pareceres, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



Flávio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

REUNIÃO DE VOTACAO

VOTAÇÃO: Unica

DATA: 09/08/1999

Vereador	Presidente
----------	------------

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO N° 161/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.

2. PROCESSO N° 162/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de Produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa.

3. PROCESSO N° 163/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrana para participação em eventos esportivos.

4. PROCESSO N° 167/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.

5. PROCESSO N° 168/99 - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

6. PROCESSO N° 170/99 - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

7. PROCESSO N° 171/99 - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

8. PROCESSO N° 076/99 - Altera a redação do inciso III do artigo 61º da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, Código de Posturas do Município.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULO-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIUZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

11/08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 694/GAB

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1999.

Senhor Vice-Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº 064/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.
2. Projeto de Lei nº 065/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa.
3. Projeto de Lei nº 066/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrano para participação em eventos esportivos.
4. Projeto de Lei nº 068/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos moradores e amigos do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.
5. Projeto de Lei nº 069/99 - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.
6. Projeto de Lei nº 070/99 - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Antônio Cainelli
Vice-Prefeito em exercício
Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

7. Projeto de Lei nº 071/99 - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

De origem legislativa:

8. Projeto de Lei Complementar nº 001/99 - Altera redação do inciso III do Art. 61 da Lei Municipal nº 313, de 4 de outubro, Código de Posturas do município.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.